



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.597, de 03 de julho de 2023.

“Altera o Decreto n.º 3.564, de 07 de março de 2023 e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º- Fica alterado o artigo 2.º do Decreto n.º 3.564, de 07 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º – Ficam nomeados os membros:

- I – Marli Gazon Haussauer – RG n.º 9.757.791-1;*
- II – Isabella Munhoz Fácio – RG n.º 28.784.863-2;*
- III – Mara Rozebel Perozim Rodrigues – RG n.º 6.092.604*
- IV – Cilene Clara Zinezi – RG n.º 2.830.442-1;*
- V – Aliny Christina Simões – RG n.º 48.845.594-7.*

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 03 de julho de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600